

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001696/2017
Data 14/12/2017

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001335/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	030003.0412200032.006 33903600000	Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	32.500,00
0000366	088017.1212200312.132 33909300000	Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1502000	10.000,00
TOTAL:				42.500,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)

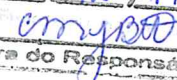
ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	030003.0412200032.006 33903000000	Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados MATERIAL DE CONSUMO	1000000	32.500,00
0000363	088017.1212200312.132 33903900000	Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	10.000,00
TOTAL:				42.500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
14 dezembro de 2017


Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 14 / 12 / 17

Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 14 / 12 / 17

Assinatura do Responsável